

## **Escolas cívico-militares:** *cidadãos ou soldadinhos de chumbo?\**

**Civic-Military Schools:**  
*citizens or lead soldiers?*

**Escuelas cívico-militares:**  
*ciudadanos o soldaditos de plomo?*

**ERASTO FORTES MENDONÇA\*\***

Universidade de Brasília, Brasília- DF, Brasil.

**RESUMO:** O artigo aborda o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (Pecim), apontando elementos fundamentais do Decreto que o instituiu, declarações de autoridades governamentais sobre sua concepção e objetivos, bem como a crítica formulada por entidades e especialistas da área da educação. Ao diferenciar os conceitos de escola militar e escola pública militarizada, traça um breve panorama sobre problemas ocorridos em escolas públicas militarizadas dos sistemas de ensino de algumas unidades da Federação. Conclui pela inadequação do programa em relação ao direito à educação e aos princípios constitucionais e legais do ensino.

*Palavras-chave:* Militarização de escola pública. Gestão democrática. Política educacional.

**ABSTRACT:** The article approaches the National Program of the Civic-Military Schools (Pecim), pointing out fundamental elements of the Decree that instituted it, statements of government authorities about its conception and objectives, as well as the criticism formulated by entities and specialists in the field of education. By differentiating

---

\* Trabalho desenvolvido no âmbito do estágio pós-doutoral na Universidade Federal de Goiás (UFG) sob supervisão do prof. dr. Luiz Fernandes Dourado.

\*\* Doutor em Educação pela Universidade Estadual de Campinas. Mestre em Educação pela Universidade de Brasília. É professor aposentado da Universidade de Brasília, de onde foi diretor da Faculdade de Educação. Foi membro do Conselho Nacional de Educação e Coordenador Geral de Educação em Direitos Humanos da Presidência da República. *E-mail:* <erastofm@gmail.com>.

the concepts of military school and militarized public school, it gives a brief overview of problems that occur in militarized public schools of the education systems of some Federation units. It concludes that the program is inadequate in relation to the right to education and the constitutional and legal principles of education.

*Keywords:* Militarization of public schools. Democratic management. Educational politics.

**RESUMEN:** El artículo aborda el Programa Nacional de las Escuelas Cívico-Militares (Pecim), destacando elementos fundamentales del decreto que lo instituyó, declaraciones de las autoridades gubernamentales sobre su concepción y objetivos, bien como las críticas formuladas por entidades y especialistas en el área de la educación. Al diferenciar los conceptos de escuela militar y escuela pública militarizada, este trabajo ofrece una breve descripción de los problemas que ocurren en las escuelas públicas militarizadas de los sistemas de enseñanza de algunas unidades de la Federación. Concluye que el programa es inadecuado en relación con el derecho a la educación y los principios constitucionales y legales de la enseñanza.

*Palabras clave:* Militarización de la escuela pública. Gestión democrática. Política educativa.

## Introdução

*“Creio, porém, que o obstáculo maior que enfrentamos e temos que enfrentar para realizar a mudança da cara da escola é o ideológico. Não é fácil remover de nós o gosto das posturas autoritárias”  
(Paulo Freire)*

**D**urante a campanha eleitoral à Presidência da República, no ano de 2018, o candidato vencedor do pleito anunciou que seu programa de governo incluiria a criação de uma Escola Militar em cada capital até o ano de 2020. Nessa ocasião, as escolas públicas militarizadas pelos governos estaduais já vinham ganhando forte repercussão na sociedade brasileira, tendo as entidades educacionais do campo acadêmico-científico e sindical manifestado desde o início desse processo sua preocupação com a interferência dos setores de segurança pública estaduais nas políticas educacionais,

especialmente com relação ao preceito constitucional e legal da gestão democrática do ensino público<sup>1</sup>.

Naquele momento, havia 13 colégios militares do Exército em atividade no País localizados nas capitais Manaus, Belém, Recife, Fortaleza, Salvador, Brasília, Campo Grande, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Curitiba e Porto Alegre, além das cidades de Juiz de Fora (MG) e Santa Maria (RS). Na ocasião, uma reportagem do portal UOL informava que o Ministério do Exército não tinha previsão de abertura de novos colégios, nem previsão orçamentária para isso. Caso fosse eleito, deveriam ser destinados recursos adicionais ao orçamento do Exército para cumprir a promessa. Informou, ainda, que as escolas militares em funcionamento atendiam 12.561 estudantes, sendo 81% deles dependentes de militares. O total de alunos não chegava a 0,07% do total de 17,1 milhões de estudantes de instituições públicas nos mesmos anos escolares. Conforme a reportagem, “trata-se de uma fatia ínfima de alunos – e com acesso restrito a civis. Além disso, o custo de um aluno no colégio militar é 2,7 vezes superior ao da rede pública de ensino” (RÔMANY, 2018).

Já eleito o presidente da República, no dia 5/9/2019, é lançado o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (Pecim), com a intenção de contar com 216 escolas de educação básica funcionando em todos os estados até 2023 (AMARAL, 2019). Observe-se, de pronto, que a proposta de campanha eleitoral de criação de escolas militares em todas as capitais transformou-se num programa nacional de iniciativa do Ministério da Educação, em parceria com o Ministério da Defesa, para criação de escolas cívico-militares em todo o País, nos moldes do que já vinha ocorrendo nos sistemas de ensino dos estados e do Distrito Federal, no ritmo de 54 por ano, ao preço de 1 milhão por escola.

Há, portanto, que traçar, preliminarmente, a diferença entre escolas militares e escolas cívico-militares. Em artigo anterior, em que analisamos a implantação de escolas militarizadas em quatro unidades do Sistema de Ensino do Distrito Federal, no ano de 2019, ressaltamos essa diferença.

É importante registrar, no entanto, que as escolas propriamente militares fazem parte de um sistema específico que não é regulado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), uma vez que o seu Artigo 83 dispõe que o ensino militar é regulado em lei específica. Portanto, a comparação da dinâmica escolar de unidades pertencentes a sistemas diferentes, regidos por legislação e normas diferentes nem sempre pode ser eficaz, já que as normativas aplicadas a uma não são necessariamente adequadas à outra. As escolas militares organizam-se com base em rígida hierarquia, férrea disciplina, obediência incontestável aos superiores, proibição de determinados comportamentos socialmente normais em outros ambientes como demonstração de afeto, uso de adereços, cortes personalizados de cabelo, dentre outros elementos que marcam a identidade das pessoas, particularmente em uma fase como a adolescência. O ensino escolar civil, por sua vez, tem seus princípios insculpidos no Artigo 206 da Constituição Federal de 1988 que inclui, dentre outros, igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, gratuidade do ensino em estabelecimentos oficiais, liberdade de divulgar o pensamento, pluralismo de ideias e, especialmente, gestão democrática (MENDONÇA, 2019).

Já em 1853, o Duque de Caxias, então Marquês de Caxias, propôs ao Senado, sem sucesso, a criação de um colégio militar. Em 1859, o ministro da Guerra Manoel Felizardo redige um relatório em que reafirma a importância da criação de um educandário militar, ratificando a ideia do comandante da Escola Militar da Praia Vermelha sobre a criação de uma escola que preparasse os jovens para o ingresso na carreira militar do Exército Brasileiro. A primeira escola militar só seria criada 30 anos depois, no Rio de Janeiro, por meio de Decreto imperial nº 10.202, de 6/5/1889 por Dom Pedro II, com o nome de Imperial Colégio Militar da Corte<sup>2</sup>.

Com a iniciativa do Governo Federal de criação do Pecim, a proposta de colégios militares nas capitais fica alterada para seguir o modelo das iniciativas de governos estaduais, que vêm se alastrando país a fora, de militarizar escolas públicas, entregando a gestão às respectivas corporações de polícias militares e, em alguns casos, também de bombeiros militares. O projeto anuncia que pretende melhorar a qualidade do ensino e promover maior vínculo entre pais, alunos, gestores e professores, havendo alocação de militares da reserva para atuação nas áreas de supervisão, administração e “atividades de aprendizado na escola”. Para o secretário de educação básica do MEC, “o sistema ajudará no combate à desigualdade de oportunidade e à violência. O ministro da Educação, por sua vez, afirmou que 10% das escolas no país deverão estar no programa até o final de 2026. Para o cálculo já considera a reeleição de Jair Bolsonaro” (AMARAL, 2019).

De acordo com o ministro da Educação, o desempenho e as relações sociais na comunidade escolar são positivos, afirmando características de um modelo de escola que, por nem ter começado a funcionar, pode significar estar se referindo às escolas puramente militares ou às experiências em curso de escolas públicas militarizadas nos estados:

O desempenho escolar nas escolas cívico-militares é ‘muito melhor’ e o custo de cada colégio não é tão alto assim a ponto de prejudicar o orçamento federal (...) as famílias se sentem mais seguras e a camaradagem dos colegas é maior. Se for ver, o resultado é encantador (AMARAL, 2019).

Já o presidente da República, ao discursar no ato de criação do referido programa, pôs em xeque, sem citá-lo, o princípio constitucional da gestão democrática, afirmando que o modelo deverá ser imposto, sem nenhuma consulta à comunidade, deixando o “politicamente correto de lado” e dizendo que a democratização do ensino no País teria gerado falta de hierarquia e disciplina nas escolas. Nas palavras do presidente:

Me desculpa, não tem que aceitar não. Tem que impor. Se aquela garotada não sabe na prova do PISA regra de três simples, interpretar texto, não responde pergunta básica de ciência, me desculpa, não tem que perguntar ao pai e responsável nessa questão se quer escola com uma, de certa forma, militarização. Tem que impor, tem que mudar (AMARAL, 2019).

## O programa de militarização de escolas públicas

O marco regulatório inicial do Pecim é o Decreto nº 10.004 de 5/9/2019. Por meio desse instrumento, fica estabelecida como finalidade do Programa a promoção da melhoria da qualidade do ensino fundamental e médio (Art. 1º). Desenvolvido pelo Ministério da Educação com apoio do Ministério da Defesa, deverá ser implementado com estados, município e o Distrito Federal, sendo um programa complementar que não implica o encerramento ou substituição de nenhum outro programa já existente (Art. 1º, § 1º e 2º).

O Art. 2º do decreto conceitua expressões em oito incisos, dentre as quais se destacam a consideração sobre a própria escola cívico-militar definida como escola regular dos sistemas estaduais, municipais ou distrital que aderir ao Pecim (I). Essa definição resulta que o Sistema Federal de Ensino sob a tutela do Ministério da Educação não criará diretamente nenhuma escola vinculada ao programa, diferente, portanto, da ideia original de campanha, de criação de escolas militares em cada uma das capitais. O apoio do Governo Federal às escolas que aderirem ao programa se dará na forma de fomento, entendido como apoio técnico e financeiro às escolas que desejarem implementar o programa (III) ou como fortalecimento, para as escolas já militarizadas que desejarem padronizá-las ao modelo do programa (IV). São disciplinados, ainda, três tipos de gestão. De processos educacionais, como difusão de valores humanos e cívicos que estimulem bons comportamentos e atitudes (V); de processos didático-pedagógicos, como apoio ao processo de ensino-aprendizagem, respeitadas a autonomia dos sistemas de ensino e as atribuições exclusivas dos docentes (VI); de processos administrativos, como otimização de recursos materiais e financeiros da escola.

O Pecim, no Art. 3º, adota como princípios, dentre outros, a promoção da educação básica de qualidade (I), o atendimento preferencial a escolas em situação de vulnerabilidade social (II), a gestão de excelência (V), o fortalecimento de valores humanos e cívicos (VI), o modelo de gestão dos colégios militares (VII). Observa-se, portanto, que a gestão das escolas vinculadas ao programa desconsidera o princípio da gestão democrática imposto pela constituição e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), ao não relacioná-la dentre os princípios gerais, substituindo-a por gestão de excelência e pelo modelo dos colégios militares, baseados na rígida disciplina e hierarquia. Ainda assim, o Plano Nacional de Educação, que inclui concretamente uma meta sobre a gestão democrática, é tomado como referência ao listar os objetivos do programa, o que soa como anacronismo. A questão da violência é, também, destacada ao referir-se à sua contribuição para a redução dos seus índices nas escolas (Art. 3º, II e VIII).

Ao estabelecer as diretrizes do programa, em seu Art. 5º, o Decreto dispõe que o Pecim atuará concretamente por meio da realização de acordos de cooperação e pelo estabelecimento de parcerias entre as secretarias de Educação e de Segurança Pública dos estados e do Distrito Federal (IV e V) com recursos do Ministério da Educação (VII)

e contratação pelas Forças Armadas de militares inativos por tempo determinado, além do emprego de oficiais e praças policiais militares e bombeiros para atuarem nos três tipos de gestão já aqui referidos (VIII e XI). A contratação de militares particularmente inativos das Forças Armadas para atuação no programa não segue a lógica da composição do quadro de militares nos modelos já existentes nos estados e no DF, uma vez que nessas experiências é possível ocorrer o deslocamento de policiais militares e bombeiros militares da ativa para atuação na gestão das escolas militarizadas.

Os artigos 6º a 10 definem as competências de cada ente participante do programa. Cabe destacar a competência do MEC como instância indicada para exarar atos normativos, capacitar profissionais, definir critérios para participação de escolas, para o perfil dos profissionais militares que atuarão no projeto, certificar escolas, gerir recursos orçamentários e financeiros destinados ao programa. Ao Ministério da Defesa destacam-se as competências para descentralização dos recursos destinados às Forças Armadas para contratação de profissionais militares inativos e atuação junto ao MEC para definição de perfis profissionais e a realização do processo seletivo dos militares inativos a serem utilizados no programa. Às Forças Armadas caberá a seleção dos militares a partir das orientações do MEC e do Ministério da Defesa, bem como a gestão administrativa desses mesmos militares. Aos entes federativos caberá a garantia de condições para a implementação do projeto, a disponibilização do corpo docente e demais profissionais da educação, bem como de militares do contingente efetivo da polícia militar e do corpo de bombeiros militar. Caberá igualmente aos entes federativos apoiar a realização de consulta pública formal e de caráter vinculante à comunidade escolar para aprovação do modelo do projeto a ser implementado. Às escolas participantes caberá adotar o modelo de escola cívico-militar elaborado pelo MEC, garantir as condições de sua implementação e realizar a consulta pública formal de caráter vinculante. As últimas atribuições, tanto dos entes federativos como das escolas, colidem frontalmente com o discurso do presidente da República no ato de assinatura do próprio decreto, quando, como vimos, afirmou que não deveria ser feita nenhuma consulta à comunidade, mas tão somente impor o projeto sem nenhum parecer da comunidade.

O Decreto dispõe, ainda, sobre o público alvo do programa (Art. 13 e 14), a sua implementação (Art. 15), sua avaliação e certificação (Art. 16 a 18) e sobre disposições gerais (Art. 19 a 27).

## **Repercussões sobre o programa**

O Portal do MEC, no dia em que o programa foi lançado oficialmente, ressaltou, pela palavra do ministro da Educação, que a meta inicial de 108 escolas cívico-militares até 2023 estava sendo alterada para 216 no mesmo período, dando a certeza ao presidente de

que o Governo entregaria ao País 10% das escolas públicas com a natureza cívico-militar. O secretário de Educação Básica informou já existirem 203 escolas cívico-militares em 23 unidades da Federação. O período de 6 a 27 de setembro foi adotado para recebimento de propostas de adesão dos 26 estados e do DF, para escolas com 500 a 1.000 alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e/ou do ensino médio (GOVERNO FEDERAL, 2019).

Em 16/10/2019, o mesmo Portal do MEC apresentou o balanço das solicitações de adesão ao projeto, indicando que 643 municípios das cinco regiões geográficas sinalizaram o desejo de participação. A Região Nordeste liderava os pedidos com 290 prefeituras demandantes. A Região Sudeste, em segundo lugar, com 215 demandas, seguidas por Sul, Norte e Centro-Oeste respectivamente com 54, 46 e 38 demandas. O estado com maior número de solicitações foi Minas Gerais, com 140 municípios demandantes, apesar de ser a única unidade da Federação da Região Sudeste a pedir a inclusão de escolas de seu sistema de ensino. Esses municípios devem estar, preferencialmente, em região metropolitana que conte com efetivo das Forças Armadas. Onde não houver militares das Forças Armadas, policiais e bombeiros militares das corporações estaduais podem aderir ao projeto. Nessa ocasião, a demanda dos estados e do Distrito Federal já havia sido encerrada, de maneira que o quadro de Unidades da Federação com pedidos de inclusão no projeto ficou assim delimitado: Região Centro-Oeste: DF, GO, MT, MS; Região Nordeste: CE; Região Norte: AC, AP, AM, PA, RO, RR, TO; Região Sudeste: MG; Região Sul: PR, RS e SC. (CERCA DE, 2019).

Já na primeira fase do processo de adesão, quando os estados informaram a sua intenção de parceria com o Governo Federal, o ministro da Educação rebateu críticas sobre a rigidez das escolas entregues à gestão de militares, afirmando que “a gente pensa que é uma coisa rígida, severa, dura, pelo contrário, as crianças têm um sentimento de coleguismo, de amizade, uma segurança. A criança fica mais segura de si. Vocês precisam ver como é bonito (sic) uma escola cívico-militar, é muito fraternal” (NORBERTO, 2019).

Alguns governadores de estados que não aderiram ao projeto do Governo Federal, expuseram suas divergências. No Espírito Santo, por exemplo, o secretário de Educação Vitor De Angelo, declarou que a entrega de escolas públicas à militarização não estava no planejamento, além de considerar que a rede pública local teve o melhor resultado do País em avaliações do Governo Federal no ano passado, tanto em português quanto em matemática no ensino médio. O mesmo ocorreu no estado de Pernambuco, que considerou que o projeto não estava alinhado às políticas educacionais do governo local (CAFARDO, 2019).

O movimento Todos pela Educação, tradicionalmente alinhado às políticas governamentais, ao criticar falta de investimento em formação de professores e adoção de escolas de tempo integral, considerou que “a militarização é a confissão deste governo da sua incapacidade de formular e implementar políticas educacionais consagradas pelas experiências nacionais e internacionais”. Na mesma linha, o ex-secretário de Educação do DF, que havia sido exonerado um mês antes, por discordar da imposição da militarização

sem consulta à comunidade escolar, ainda ponderava afirmando que “algumas [escolas] têm resultados favoráveis porque bem ou mal você acaba transformando aquele ambiente em mais seguro, nem que seja por medo dos militares” (CAFARDO, 2019). Essas palavras colidem frontalmente com a visão idealizada do ministro da Educação sobre o ambiente “fraternal” dessas escolas.

O Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por meio de sua Secretaria de Educação, de Cultura, do Esporte e do Lazer, emitiu Nota de Esclarecimento sobre sua decisão de não aderir ao projeto, informando que o tempo concedido ao estado para uma discussão qualificada não permitiu que houvesse uma decisão participativa, obrigando o Governo estadual a adotar unilateralmente a posição de sua não aceitação. Considerou, para essa tomada de decisão, a LDB, em particular o seu Art. 3º, que estabelece que “o ensino deve ser ministrado observando a liberdade de aprender, o apreço à tolerância, ao pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, bem como à gestão democrática, entre outros princípios” (GOVERNO DO RN DIZ, 2019).

O Movimento Nacional em Defesa do Ensino Médio considerou a política de militarização como indesejável, ao avaliar que os recursos gastos no programa poderiam ser melhor aplicados, tendo em vista que atingirão apenas 0,2% do total de escolas do País: “Avaliamos como algo muito indesejável. Primeiro pelo modelo pedagógico e organizativo, centrado no disciplinamento e na ausência de autonomia no espaço escolar. Entendemos que a escola é lugar da formação para o pensamento crítico e autônomo sobre a realidade, e que o cerceamento da liberdade e a vigilância são contrários a isso” (CRUZ e OLIVEIRA, 2019).

O presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), Heleno Araújo, em entrevista à Rádio Brasil de Fato, expressou sua crítica ao classificar o projeto como uma “aberração” e afirmar que “não aceitamos colocar dentro de uma escola pública uma gestão de 15 policiais para mandar em professores, em diretores, definindo regras militares para a escola do povo, pública, laica e gratuita, como deve ser” (MARQUES e HERMANSON, 2019).

Doze entidades nacionais de educação emitiram, em 6/2/2019, a *Nota das Entidades Nacionais sobre a Adoção do Modelo de Escolas Cívico-Militares*, sublinhando o fato de o programa ferir o direito universal à educação pelo seu caráter excludente, de causar prejuízos à formação dos adolescentes em função do ambiente rígido de disciplina e de formaturas. Aqui, as entidades referem-se à Ordem Unida, elemento que passou a fazer parte do cotidiano dos estudantes nas escolas entregues à gestão das polícias militares (NOTA DAS ENTIDADES, 2019).

A adesão de municípios ao Pecim, em algumas situações, levou a embates entre prefeitos e secretários de Educação, como foi o caso da cidade de Poços de Caldas, em MG, em que a secretária Municipal de Educação, Flávia Maria de Campos Vivaldi, pediu exoneração do cargo, manifestando sua discordância publicamente por meio de uma Nota de Esclarecimento. Afirma, na nota, que sua exoneração se deve ao fato de que, desde



2017, vinha desenvolvendo trabalho pautado por valores, com ênfase em uma educação democrática e ética, com ações de prevenção à violência, tendo em vista sua defesa da educação pública democrática não dialogar com a natureza do projeto de implantação de escolas cívico-militares (SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PEDE, 2019).

## **Evidência de problemas nas escolas militarizadas**

O processo de militarização de escolas públicas avança a passos largos nos estados e no Distrito Federal. A unidade da Federação que mais ampliou esse processo foi o estado de Goiás. Em 2013, o estado contava com oito escolas militarizadas, tendo esse número saltado, em 2015, para 26 escolas e, em 2018, para 46 escolas. De 2013 a 2018, em todo o País, o número de escolas geridas pelas polícias militares estaduais aumentou 214% em 14 estados, com projeção de mais 70 escolas até o ano de 2019.

Os dois argumentos principais para a ampliação desse modelo de gestão são o aumento da espiral de violência nas escolas brasileiras e os bons índices de aprendizado conquistados pelas escolas militares. Somente uma gestão rígida seria capaz de colocar as escolas novamente nos trilhos da disciplina. A ampliação do modelo, baseada nos bons resultados já conquistados em escolas militarizadas não leva em consideração as condições de acesso, seleções rigorosas para ingresso dos melhores estudantes e infraestrutura diferenciada das demais escolas públicas. Reportagem da Folha de São Paulo já em fevereiro de 2019, quando o projeto do Governo Federal estava em gestação, já desmoronava os argumentos sobre a qualidade do ensino nas escolas militarizadas, demonstrando que escolas civis com as mesmas condições tinham os mesmos ou melhores resultados que as escolas militarizadas (ESCOLAS MILITARES, 2019). Da mesma maneira, utilizar a espetacularização da violência como pretexto para militarizar escolas é uma injustiça para com as instituições educativas, que não são as responsáveis pela violência que grassa na sociedade. Evidentemente que disponibilizar, como em alguns estados, 20 a 25 policiais militares fardados e armados para interferir na gestão da escola, circulando nos seus ambientes, dando ordens a todos os segmentos da comunidade escolar há de exercer controle sobre todo tipo de violência ou indisciplina que poderia, eventualmente, ocorrer em seu interior. Apesar disso, a sociedade que paga a corporação militar para ter a garantia de segurança pública permanece sujeita a todo tipo de violência e continua desprotegida, mesmo no entorno das escolas militarizadas.

Os processos de militarização de escolas públicas que ocorrem País a fora, ainda que sejam aprovados pelos responsáveis pelos estudantes e, em geral, passem por aprovação prévia das comunidades escolares, são alvo de críticas e enfrentamentos por parte de setores organizados da sociedade, em especial entidades acadêmico-científicas e sindicais e por especialistas em políticas públicas e gestão da área da educação.

Essas críticas chegam a materializar-se em denúncias apresentadas aos órgãos de controle, como o Ministério Público. É o caso, por exemplo, da denúncia apresentada pela direção estadual da APP-Sindicato ao Ministério Público Estadual do Paraná contra o Governo estadual por descumprimento de legislação e inconstitucionalidade em editais abertos para ingresso de estudantes do 6º ano do ensino fundamental e 1º ano do ensino médio em escolas militarizadas de Curitiba, Cornélio Procópio, Maringá e Foz do Iguaçu por violação ao Art. 206 da Constituição Federal. “Entre as ilegalidades ele [presidente do sindicato] cita a cobrança de taxas e a reserva de vagas para filhos(as) de militares” (DENÚNCIA: EDITAIS, 2019). Os editais abertos pela PM, de fato, reservam 50% das vagas para filhos de militares e exigem a cobrança de noventa e cinco reais para participação do teste classificatório e, em caso de aprovação, mais o pagamento de noventa reais para a *kit* do aluno e trezentos e sessenta reais para a Associação de Pais e Mestres e Funcionários. O sindicato ainda apurou a cobrança de uniformes ao custo de setecentos reais por aluno (ESTADO DO PARANÁ, 2019).

No Distrito Federal, a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar (CDDH) da Câmara Legislativa do DF vem monitorando o processo de militarização de escolas públicas do DF, denominado Gestão Compartilhada<sup>3</sup>. Documentos obtidos pela coluna “Do Alto da Torre” do Jornal de Brasília apontam para relatos de familiares de estudantes sobre possíveis condutas imoderadas de policiais nas escolas, expondo abusos por parte desses agentes, como utilização de termos pejorativos para tratar os estudantes como “marginais”, “pebas”, “vagabundos”, tendo uma mãe reclamado junto à CDDH pela ocorrência de injúria racial. Nesse mesmo diapasão, uma aluna negra foi objeto de ofensa por usar tranças afro no cabelo, sendo a ela sugerido que “raspasse a cabeça” (VALENÇA, 2019).

Abusos em escolas militarizadas do estado do Amazonas foram relatadas no Blog da Cidadania, a partir de uma crítica ao ministro da Educação, que, em encontro registrado pelo próprio ministro com o deputado Filipe Barros, do PSL do Paraná, afirmou que o governador que não quis fazer parceria com o projeto “não pensa no seu povo”. Afirma o blog que, possivelmente, o ministro não teria visitado escolas administradas pela Polícia Militar do AM, estado em que até o mês de outubro de 2019 registrou

120 denúncia de abusos morais e sexuais, além de violências físicas praticadas por militares que trabalham nas unidades contra professores, estudantes e familiares. Os casos acumulam-se ao menos desde 2015 e só foram encaminhados ao Ministério Público estadual no início do mês, depois de o deputado Fausto Júnior, do PV, convocar uma audiência pública na Assembleia Legislativa e expor a situação das vítimas (LIMA, 2019).

Na audiência pública promovida pela Assembleia Legislativa do AM registraram-se, ainda, acusações de mães contra gestores, além de alegarem sofrer pressões para retirar eventuais queixas. No mesmo sistema de ensino do AM, um caso que se tornou

ruidoso em todo o País pelo nível de truculência no tratamento de um professor parece não colocar em dúvida a inadequação do processo de militarização do ambiente escolar. No dia 27/8/2019, um professor de português foi duramente agredido dentro do Colégio da Polícia Militar 1, Unidade Petrópolis, em Manaus, tendo sido agressor o próprio tenente coronel diretor do estabelecimento de ensino pelo fato de o professor negar-se a assinar em livro de ocorrência o registro de três infrações que insistia não ter cometido.

A negativa lhe rendeu um tapa no rosto desferido pelo tenente. Em um vídeo que circula pelas redes sociais, é possível ver o momento em que o professor é conduzido para uma sala por Andrade e mais dois militares, após a primeira agressão. Lá sofreu tortura física e psicológica. Fui empurrado, tive arma apontada para a minha cabeça e fui chamado de 'professor de merda' (BASÍLIO, 2019).

Ainda no sistema de ensino do AM, duas professoras do mesmo colégio acusam um militar que integra o corpo docente da escola de assédio sexual. "Segundo uma delas, o oficial propôs um encontro sexual em troca da revisão de uma nota baixa dada à filha da docente" (BASÍLIO, 2019b). O relato de um policial, ouvido pela revista *Carta Capital* expõe a fragilidade do modelo de militarização na visão dos próprios policiais:

Um PM amazonense ouvido sob anonimato por *Carta Capital* diz que impera nas escolas a 'cultura do medo'. As unidades, descreve, tornaram-se locais de jogos de poder internos da corporação, com favorecimentos movidos a interesses particulares e abordagens que em nada se preocupam com o papel pedagógico dos colégios. 'Esses militares precisam entender que não estão em um quartel ou em uma operação civil, mas em uma escola' (BASÍLIO, 2019a).

Outro caso emblemático deu-se no Colégio Militar João Augusto Perillo, na cidade de Goiás-GO, quando alunas foram revistadas completamente nuas por funcionários do colégio em função de uma denúncia não comprovada de que as meninas poderiam estar envolvidas em tráfico de drogas. De acordo com o relato das meninas "a gente tinha que tirar a roupa e abaixar cinco vezes". Esse caso foi levado pelos pais para o Conselho Tutelar que acionou o Ministério Público de GO, tendo o Comando Geral da PM estadual afastado dois policiais acusados de cometer o crime, além do diretor da escola (ALUNOS SÃO REVISTADOS, 2019).

Em uma escola militarizada do DF registrou-se, também, caso de assédio sexual comprovado por trocas de mensagens e atos impróprios dentro e fora da instituição cometidos por um sargento da PM distrital, afastado preventivamente. Em reportagem sobre o caso, o jornal *Correio Braziliense* publicou:

Uma aluna foi assediada por um sargento e a outra levou um tapa na 'bunda'. O mesmo pegou o número dela e da irmã em arquivos escolares e, por meio do WhatsApp, passou a incomodá-las com frases do tipo 'beijinho no canto da boca', afirmou uma estudante do CED (RIOS, 2019).

Importante, ainda, registrar uma palavra sobre a Ordem Unida, um conteúdo que passou a fazer parte da vivência dos estudantes nas escolas militarizadas. Trata-se de uma prática tipicamente militar, regulada por portaria do Estado-Maior do Exército que aprova o Manual de Campanha sobre o tema (EME, 2000). O manual considera como conceito básico da Ordem Unida “uma disposição individual e consciente altamente motivada, para a obtenção de determinados padrões coletivos de uniformidade, sincronização e garbo miliar”. Dentre seus objetivos destacam-se “desenvolver o sentimento de coesão e os reflexos de obediência”, bem como “constituir uma verdadeira escola de disciplina”, de modo a proporcionar uma apresentação em público enérgica e marcial (EME, 2000 p. 9).

Como é possível verificar pela natureza da atividade, trata-se de um comportamento típico da formação de soldados que pouco ou nada tem a ver com a formação de estudantes civis. A atividade de ordem unida já faz parte de regulamentos a serem obedecidos pelos estudantes de escolas militarizadas. É o caso, por exemplo, do Distrito Federal, que publicou o Manual do Aluno do Colégio Cívico Militar do DF (GDF, 2019), com instruções pormenorizadas sobre como o estudante deve se comportar em relação ao uso dos uniformes, cortes de cabelo, barba e bigode, acessórios, além de estipular execução conjunta de movimentos denominados na linguagem militar de “comandos”. Dentre eles destaca-se a “continência” pelo preciosismo dos movimentos obrigatórios nas circunstâncias em que ela é exigida.

Prestar a continência: em movimento enérgico, leva a mão direita, tocando com a falangeta do dedo médio o lado direito da fronte; a mão no prolongamento do antebraço, com a palma voltada para o rosto e com os dedos unidos e distendidos; o braço sensivelmente horizontal, formando um ângulo de 45º com a linha dos ombros, olhar franco e naturalmente voltado para o superior; para desfazer a continência, abaixa a mão em movimento enérgico, voltando à posição de sentido (GDF, 2019 p. 14).

Um exemplo desse tipo de comportamento pode ser examinado em um vídeo em que uma estudante adolescente do Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás – CEPMG Arlindo Costa, em Anápolis/GO, para fazer uma simples pergunta a um tenente sobre o dia de apresentação de um trabalho, passa por diversas etapas dos movimentos de ordem unida, inclusive a continência, numa demonstração clara do artificialismo imposto aos estudantes<sup>4</sup>.

## Conclusões

Para além desses problemas que extrapolam qualquer tipo de possibilidade de defesa do modelo de militarização, estão em jogo, igualmente, concepções e princípios da educação construídos e consolidados no Brasil ao longo de décadas e positivados na legislação nacional, inclusive na Carta Magna.

A imposição de rígidas e inquestionáveis normas disciplinares e de conduta, aceitáveis e cabíveis numa escola militar *stricto sensu*, onde a hierarquia e a obediência são sua lógica de organização, não cabem liminarmente numa escola pública, pautada por princípios constitucionais insculpidos no seu Art. 206 como, dentre outros, igualdade de condições para acesso e permanência (I), liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento (II), pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas (III), gratuidade de ensino em estabelecimentos oficiais (IV), gestão democrática (VI).

Como esses princípios podem se conciliar com normas que regulamentam até a aparência física como corte curto de cabelos para meninos e coque para meninas, como o padrão militar; cabelos e barbas aparados para professores; proibição de uso de acessórios para meninas e professoras; jalecos até os joelhos para professores e professoras? Como, em pleno século XXI, acreditar que o tipo de corte de cabelo possa afetar a qualidade do aprendizado em uma escola pública? Como desconhecer que as identidades de crianças e adolescentes são submetidas ao seu apagamento ao ser impingida uma padronização puramente artificial e um controle de corpos e mentes que robotiza meninos e meninas?

O educador Miguel Arroyo, em entrevista concedida à revista Carta Capital, ao ser perguntado sobre o impacto que essas rígidas regras poderiam ter sobre o desenvolvimento dos estudantes, assim se pronunciou:

Uma das formas das infâncias e adolescências se afirmarem é por meio de seus corpos. Eu costumo dizer que não temos corpos, somos corpos. Trazemos nele a marca do nosso tempo, o corpo é a marca de cada tempo, da identidade. O que eu quero dizer com isso é que quando o menino usa boné, ou quando meninos e meninas optam por usar adereços ou até por um tipo de corte de cabelo eles estão simbolizando suas identidades, os corpos passam a ser afirmação de identidade, entende? E aí vem a escola militar e diz: basta! Não existe cabelo, corpo, nada. Isso é terrível, porque não reconhece as mudanças e as lutas que se acumulam na infância, adolescência e juventude (BASÍLIO, 2019c).

A escola pública e democrática está em perigo! O direito à educação tão duramente conquistado ao longo de décadas de luta de importantes parcelas da sociedade organizada vem sendo, aos poucos, substituído pela naturalização da exclusão de meninos e meninas e até professores e professoras que não se adaptam a essa lógica militarizada e punitivista. Mais grave é que os defensores da militarização ainda se utilizam de um simulacro de conceito de democracia para afirmar que, nesses casos, os que não se adaptam às exigências e rigores da disciplina imposta têm todo o direito de sair da escola.

Do ponto de vista das políticas educacionais é inaceitável que os sistemas de ensino dos estados, do DF e dos municípios sofram interferência direta do setor da segurança pública, mudando a lógica de funcionamento das escolas e a convivência pedagógica que se espera em uma instituição de educação. A ponto de ser alterada até a denominação das escolas que, em geral, passam a se chamar Escola da Polícia Militar, em objetivo

confronto com o sentido organizacional de vinculação dos estabelecimentos de ensino com os órgãos administrativos do setor educacional, como determina o Artigo 17 da LDB.

Todas essas evidências nos reportam à epígrafe deste artigo. A escola militarizada é um reflexo do lamento de Paulo Freire sobre os obstáculos e desafios que precisamos enfrentar para construir coletivamente a escola democrática. O obstáculo é sobretudo ideológico, razão que pode explicar a adesão festiva de muitos pais e mães, estudantes e, até mesmo, profissionais da educação ao projeto de militarização de escolas públicas. “Não é fácil remover de nós o gosto das posturas autoritárias” (FREIRE, 2019 p. 124).

Faria muito bem à sociedade que os militares colocados à disposição do perverso processo de militarização das escolas públicas brasileiras cumprissem adequadamente seu papel constitucional e legal: as Forças Armadas garantindo a defesa da Pátria e a garantia dos poderes constitucionais e as corporações militares dos estados e do DF realizando o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública, garantindo a segurança pública a que a sociedade tem direito.

*Recebido em: 28/11/2019 e Aprovado em: 12/12/2019*

## Notas

- 1 Art. 206, VI da Constituição Federal de 1988 e Art. Art. 3º VIII; Art. 14 I e II.
- 2 Todo o histórico da criação do Colégio Militar do Rio de Janeiro, que inclui a transferência de terras onde ele foi instalado, desde a Sesmaria doada, em 1565, à Companhia de Jesus por Estácio de Sá, fundador da cidade, pode ser consultado no portal eletrônico da escola disponível em <http://www.cmrj.eb.mil.br/conheca?id=123>
- 3 Para conhecer o modelo de Gestão Compartilhada adotado no Sistema de Ensino do DF, ver MENDONÇA, 2019.
- 4 O vídeo pode ser acessado por meio do link [https://youtu.be/cOaeQjG7v\\_c](https://youtu.be/cOaeQjG7v_c)

## Referências

ALUNOS SÃO REVISTADOS nus em colégio militar de Goiás. **Carta Capital**. São Paulo: 22 out 2019. Disponível em <https://www.cartacapital.com.br/educacao/alunos-sao-revistados-nus-em-colegio-militar-de-goias> . Acesso em 29/11/2019.

AMARAL, Luciana. Bolsonaro lança programa para implementar escolas cívico-militares. **UOL**. São Paulo: 5 set. 2019. <https://educacao.uol.com.br/noticias/2019/09/05/bolsonaro-lanca-programa-para-implementar-escolas-civico-militares.htm> . Acesso em 28/11/2019.

BASÍLIO, Ana Luiza. DOI-Codi vai às salas de aula na era das escolas militarizadas. **Carta Capital**. São Paulo: 13 out 2019a. Disponível em <https://www.cartacapital.com.br/educacao/doi-codi-vai-as-salas-de-aula-na-eras-das-escolas-militarizadas>. Acesso em 29/11/2019.

BASÍLIO, Ana Luiza. “É impossível não ter medo”, diz professor agredido em colégio militar no Amazonas. **Carta Maior**. São Paulo: 22 out 2019b. Disponível em <https://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Antifascismo/-e-impossivel-nao-ter-medo-diz-professor-agredido-em-colegio-militar-no-Amazonas/47/45565>. Acesso em 29/11/2019.

BASÍLIO, Ana Luiza. Miguel Arroyo: militarização criminaliza infâncias populares. **Carta Capital**. São Paulo: 12 set 2019. Disponível em <https://www.cartacapital.com.br/educacao/miguel-arroyo-escolas-militarizadas-criminalizam-infancias-populares>. Acesso em 29/11/2019.

BRASIL [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília: Presidência da República. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em 29/11/2019.

BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996, estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: Presidência da República. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm). Acesso em 29/11/2019.

BRASIL. **Decreto nº 10.004** de 5/9/2019, institui o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares. Brasília: Diário Oficial da União de 6/9/2019. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/D10004.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10004.htm). Acesso em 28/11/2019.

CAFARDO, Renata. Estados se dividem sobre escolas cívico-militares; especialista critica. **UOL**. São Paulo: 6 set 2019. Disponível em <https://educacao.uol.com.br/noticias/agencia-estado/2019/09/06/estados-se-dividem-sobre-escolas-civico-militares-especialista-critica.htm>. Acesso em 29/11/2019.

CERCA DE 650 municípios manifestaram interesse em implantar escolas cívico-militares. **Portal do MEC**. Brasília 16/10/2019. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/51651-escolas-civico-militares>. Acesso em 29/11/2019.

CRUZ, Carolina e OLIVEIRA, Elida. MEC divulga lista de cidades que devem ter escolas cívico-militares implantadas em 2010. **G1**. Rio de Janeiro: 21 nov 2019. Disponível em <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2019/11/21/mec-regulamenta-implantacao-de-54-escolas-civico-militares-em-programa-piloto-em-2020.ghtml>. Acesso em 29/11/2019.

DENÚNCIA: EDITAIS para ingresso em colégios militares violam a Constituição. **APP – sindicato**. Curitiba: 4 out 2019. Disponível em <https://appsindicato.org.br/denuncia-editais-para-ingresso-em-colegios-militares-violam-a-constituicao>. Acesso em 29/11/2019.

ESCOLAS MILITARES e colégios civis com mesmo perfil têm desempenho similar. **Folha de São Paulo**. São Paulo: 18 fev 2019. Disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2019/02/escolas-militares-e-colegios-civis-com-mesmo-perfil-tem-desempenho-similar.shtml>. Acesso em 29/11/2019.

ESTADO DO PARANÁ. **Edital nº 001/2019-CPM-CURITIBA**. Teste classificatório para ingresso no Colégio da Polícia Militar do Paraná – Curitiba “Ensino Fundamental e Médio 2019-2020”. Curitiba: 10 jul 2019. Disponível em <https://cpmpr.processoclassificatorio.com.br/storage/2019/admin/edital-no-001-2019-edital-inaugural-curitiba-para-publicacaoopdf-1564662919.pdf>. Acesso em 29/11/2019.

EME – ESTADO MAIOR DO EXÉRCITO (EME). **Portaria nº 79-EME**. Brasília: 13 jul 2000. Disponível em <http://bibliotecamilitar.com.br/ordem-unida-manual-de-campanha-c-22-5>. Acesso em 29/11/2019.

FREIRE, Ana Maria Araújo e MENDONÇA, Erasto Fortes (orgs). **Direitos humanos e educação libertadora: gestão democrática da educação pública na cidade de São Paulo/ Paulo Freire**. Rio de Janeiro / São Paulo: Paz e Terra, 2019.

FREIRE, Paulo. A gestão da educação municipal em São Paulo em busca do sonho democrático. Entrevista concedida em 3/7/1989 à Revista Cláudia. In: FREIRE, Ana Maria Araújo e MENDONÇA, Erasto Fortes. **Direitos humanos e educação libertadora: gestão democrática da educação pública na cidade de São Paulo / Paulo Freire**. Rio de Janeiro / São Paulo: Paz e Terra, 2019.

GDF – GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Segurança Pública, Secretaria de Estado de Educação, Colégio Cívico-Militar do Distrito Federal. **Manual do Aluno**. Brasília: 2019. Disponível em [http://www.ssp.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2019/11/MANUAL\\_DO\\_ALUNO\\_CCMDF.pdf](http://www.ssp.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2019/11/MANUAL_DO_ALUNO_CCMDF.pdf) . Acesso em 4/12/2019.

GOVERNO DO RN DIZ que não teve tempo hábil para debater adesão ao ensino cívico-militar. **Portalnoar**. Natal: 2/10/2019. Disponível em <https://portalnoar.com.br/governo-do-rn-diz-que-nao-teve-tempo-habil-para-debater-adesao-ao-ensino-civico-militar/> . Acesso em 29/11/2019.

LIMA, Jhonny. O horror dos abusos nas escolas militarizadas do AM. **Blog da Cidadania**. São Paulo: 13 out 2019. Disponível em <https://blogdacidadania.com.br/2019/10/o-horror-dos-abusos-nas-escolas-militarizadas-do-am> . Acesso em 29/11/2019.

HISTÓRICO Imperial do CMRJ. **Colégio Militar do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: 29 mai 2017 atualizado em 24 mar 2018. Disponível em <http://www.cmrij.eb.mil.br/conheca?id=123> . Acesso em 28/11/2019.

GOVERNO FEDERAL lança programa para implantação de escolas cívico-militares. **Portal do MEC**. Brasília: 5/9/2019. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/busca-geral/211-noticias/218175739/79931-governo-federal-lanca-programa-para-a-implantacao-de-escolas-civico-militares> . Acesso em 28/11/2019.

MARQUE, Geisa e HERMANSON, Marcos. Entidades convocam 48h de mobilização em defesa da educação pública. **Brasil de Fato**. São Paulo: 2 out 2019. Disponível em <https://www.brasildefato.com.br/2019/10/02/entidades-convocam-48h-de-mobilizacao-em-defesa-da-educacao-publica> . Acesso em 29/11/2019.

MENDONÇA, Erasto Fortes. Militarização de escolas públicas no DF: a gestão democrática sob ameaça. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**. (Artigo aceito para publicação em nov. 2019)

NORBERTO, Cristiane. Adesão às escolas militares. **Correio Braziliense**. Brasília: 2 out 2019. Disponível em [http://impresso.correioweb.com.br/app/noticia/cadernos/brasil/2019/10/02/interna\\_brasil,311654/adesao-a-escolas-militares.shtml](http://impresso.correioweb.com.br/app/noticia/cadernos/brasil/2019/10/02/interna_brasil,311654/adesao-a-escolas-militares.shtml) . Acesso em 29/11/2019.

NOTA DAS ENTIDADES nacionais sobre a adoção do modelo de escolas cívico-militares. **ANPED, ANPAE, ANFOPE et alii**. 4 fev 2019. Disponível em <http://www.anped.org.br/news/nota-das-entidades-nacionais-sobre-adocao-do-modelo-de-escolas-civico-militares> . Acesso em 4/12/2019.

RIOS, Alan. PM de escola com gestão compartilhada é acusado de assediar aluna. **Correio Braziliense**. Brasília: 4 jun 2019. Disponível em [https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2019/06/04/interna\\_cidadesdf,760057/pm-de-escola-com-gestao-compartilhada-e-acusado-de-assedio.shtml?utm\\_source=onesignal](https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2019/06/04/interna_cidadesdf,760057/pm-de-escola-com-gestao-compartilhada-e-acusado-de-assedio.shtml?utm_source=onesignal) . Acesso em 29/11/2019.

RÔMANY, Italo. Bolsonaro quer um colégio militar em cada capital até 2020. **UOL**. São Paulo: 20 set 2018. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/confere/ultimas-noticias/eder-content/2018/09/20/eleicoes-bolsonaro-promessa-educacao-colegio-militar-cada-capital-2020.htm> . Acesso em 28/11/2019.

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PEDE exoneração do cargo. **Poços Já**. Poços de Caldas: 15 out 2019. Disponível em <http://www.pocosja.com.br/2019/10/15/secretaria-de-educacao-pede-exoneracao-do-cargo>. Acesso em 29/11/2019.

VALENÇA, Lucas. Gestão compartilhada: relatos de possíveis abusos. Coluna “Do Alto da Torre”. **Jornal de Brasília**. Brasília: 30/10/2019. Disponível em <https://jornaldebrasil.com.br/blogs-e-colunas/do-alto-da-torre/gestao-compartilhada-relatos-de-possiveis-abusos> . Acesso em 29/11/2019.